



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Valença**

**DECRETO Nº 206 DE 28 DEZEMBRO DE 2018.**

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Valença – PREVI VALENÇA”.

O Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a **Lei 3015/17** de 21 de dezembro de 2017,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para atender as despesas abaixo codificadas:

<b>U.O</b>	<b>Identificação do Programa</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Categoria Econômica</b>	<b>Recurso</b>	<b>Valor da Dotação</b>
08.01	Sentenças Judiciais	09.272.2025.2.137	3.3.90.91.00	000	5.000,00
<b>Total</b>					<b>5.000,00</b>

**Artigo 2º** - A fonte de recurso para a abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente de anulação parcial da seguinte dotação do Orçamento Municipal em vigor abaixo, conforme o inciso III do Parágrafo I, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320/64:

<b>U.O</b>	<b>Identificação do Programa</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Categoria Econômica</b>	<b>Recurso</b>	<b>Valor da Dotação</b>
08.01	Sentenças Judiciais	09.272.2025.2.137	3.1.90.91.00	000	5.000,00
<b>Total</b>					<b>5.000,00</b>

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2018.

\_\_\_\_\_  
**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito Municipal

**Boletim Oficial 1017**